

Ministério
da Fazenda

Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

30 de junho de 2008 e 2007

(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Banco da Amazônia S.A. (Banco), organizado sob a forma de sociedade anônima de capital aberto e de economia mista, tem por objeto a prestação de serviços bancários e a realização de todas as operações inerentes a esta atividade, inclusive de câmbio e de crédito pessoal.

Como um dos órgãos de execução das políticas creditícias e financeiras do Governo Federal, especialmente voltada para o desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica, o Banco opera e administra o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO (nota explicativa n.16), sendo responsável pela administração do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (nota explicativa n.14) e, também, agente operador do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (nota explicativa n. 15).

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis definidas pela Lei das Sociedades por Ações, com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BACEN) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

3. Principais práticas contábeis

- a) O regime contábil é o de competência mensal.
b) Os direitos e as obrigações pactuados com encargos financeiros pós-fixados são calculados *pro rata die*, de acordo com a variação dos respectivos indexadores e registrados a valor presente. Os direitos e as obrigações em moedas estrangeiras são ajustados às taxas cambiais ou índices oficiais da data do encerramento do balanço; os contratados com encargos prefixados são registrados a valor futuro retificados por contas de "rendas a apropriar" ou "despesas a apropriar".
c) As aplicações interfinanceiras são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável.
d) Os títulos e valores mobiliários pertencentes à carteira própria do Banco são registrados pelo valor efetivamente pago na aquisição, inclusive corretagens e emolumentos quando existentes, e estão classificados em função da intenção de permanência na carteira, na forma definida pelas Circulares n. 3.068/2001 e 3.082/2002, do Banco Central do Brasil (marcação a mercado).
Os efeitos da marcação a mercado estão registrados da seguinte forma: a) diretamente no resultado, quando o título está classificado para negociação e; b) no patrimônio líquido se classificado em disponível para venda.
Os parâmetros utilizados para marcação a mercado dos títulos e valores mobiliários são: cotações pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro (ANDIMA) para os títulos públicos com preços divulgados diariamente por aquela Associação, cotações da Associação Nacional dos Bancos de Investimentos (ANBID) para as cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios e pela Resolução CMN n. 550 para os demais títulos que não possuem preços divulgados diariamente pela ANDIMA.
Os rendimentos dos títulos e valores mobiliários, independentemente da categoria em que estão classificados, são calculados e apropriados *pro rata die* pelo método exponencial, de acordo com as cláusulas de remuneração.
Quando da alienação, a diferença apurada entre o valor de venda e o valor atualizado dos títulos é levada ao resultado, como lucro ou prejuízo com títulos e valores mobiliários, conforme o caso.

e) As operações de crédito, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito são classificados, para efeito de provisão para operações de crédito, de acordo com os parâmetros da Resolução n. 2.682/1999, do Conselho Monetário Nacional (CMN), sendo os riscos das operações avaliados com base em critérios consistentes e verificáveis, considerando a conjuntura econômica, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos inerentes à operação, aos devedores e aos garantidores. As rendas a

apropriar de créditos vencidos há mais de sessenta dias, independente de seu nível de risco, serão reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

f) No Permanente, os Investimentos e os outros Imobilizados de Uso foram avaliados pelo custo de aquisição; os Imóveis de Uso próprio são apresentados pelo valor de avaliação (reavaliados em março de 2005). O Diferido é composto por gastos com a aquisição e desenvolvimento de sistemas e métodos e adaptação de dependências, avaliado ao custo incorrido.

A depreciação e a amortização são computadas pelo método linear com base nas seguintes taxas anuais: para edificações, são aplicadas taxas variáveis de acordo com a vida útil prevista nos laudos de avaliação; 10% para móveis e utensílios, instalação e sistemas de comunicação e segurança; e, 20% para veículos, equipamentos de processamento de dados e gastos diferidos.

A Reserva de Reavaliação vem sendo realizada proporcionalmente à depreciação ou baixa dos bens reavaliados e seu registro retificado por provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos, segundo alíquotas vigentes, creditada na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Esse critério será mantido, atendendo, assim, as orientações emanadas do Banco Central do Brasil, através da Resolução n. 3.565/2008.

g) Os encargos com férias, licenças-prêmio e 13º salários são reconhecidos por competência mensal, segundo o período de aquisição.

h) A obrigação do Banco relacionada aos benefícios pós-emprego, compreendendo complementação de aposentadoria e auxílio saúde, é atualizada trimestralmente de acordo com a avaliação atuarial realizada por empresa especializada, em conformidade com as regras definidas pela CVM, através da Deliberação n. 371/2000 (nota explicativa n. 19).

i) As provisões para o Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS/PASEP e COFINS, constituídas às alíquotas a seguir discriminadas, consideraram as bases de cálculo previstas na legislação vigente para cada tributo:

Imposto de Renda	15%
Adicional de Imposto de Renda	10%
Contribuição Social sobre o Lucro até abril	9%
Contribuição Social sobre o Lucro a partir de maio(*)	15%
PIS/PASEP	0,65%
COFINS	4%

(*) de acordo com a Medida Provisória n. 413, de 03 de janeiro de 2008, convertida na Lei n. 11.727, de 23 de julho de 2008.

O Banco registra e controla crédito tributário sobre provisões indedutíveis temporariamente, sendo sua baixa realizada de acordo com a legislação fiscal vigente (nota explicativa n.13.c).

j) Na elaboração das demonstrações financeiras do Banco são utilizadas estimativas e estabelecidas premissas que impactam os valores nelas reportados, especialmente quanto à provisões. Os resultados reais podem diferir dessas estimativas.

k) Para a constituição de provisão de passivos contingentes e em atendimento à Deliberação CVM n. 489, são adotados métodos estatísticos históricos dos últimos cinco anos.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

	2008	2007
Aplicações no mercado aberto	249.999	381.252
Letras Financeiras do Tesouro	49.999	244.568
Letras do Tesouro Nacional	200.000	136.684
Aplicações em depósitos interfinanceiros	468.547	52.304
Certificados de Depósitos Interfinanceiros	527.125	110.882
Provisão para perdas aplicações dep. interfinanceiros	(58.578)	(58.578)
TOTAL (no curto prazo)	718.546	433.556

As receitas com aplicações interfinanceiras de liquidez totalizaram no semestre R\$34.990 (R\$12.391 em 2007).

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

	2008	2007
Carteira própria - livres	3.062.009	2.688.699
Letras Financeiras do Tesouro	2.050.664	1.659.264
Certificados Financeiros do Tesouro	328.174	302.620
Certificados de Depósito Bancário	5.105	22.123
Debêntures	202.827	116.493
Notas do Tesouro Nacional	246.923	253.248
Letras do Tesouro Nacional	187.478	318.385
Títulos da Dívida Agrária	679	761
Cotas de Fundos de Investimento	39.435	10.189
Outros	724	5.616
Vinculados a operações compromissadas	208.490	321.030
Letras Financeiras do Tesouro	208.490	321.030
Vinculados a prestação de garantias	10.394	10.435
Letras Financeiras do Tesouro	1.542	10.435
Letras do Tesouro Nacional	8.852	-
TOTAL	3.280.893	3.020.164

Saldo de curto prazo 1.220.705 1.712.468

Saldo de longo prazo 2.060.188 1.307.696

Classificação dos títulos e valores mobiliários**a) Quanto ao vencimento**

	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	TOTAL
Para negociação(*)	-	-	522.822	589.390	-	1.112.212
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	522.822	568.424	-	1.091.246
Debêntures	-	-	-	20.966	-	20.966
Disponíveis para venda	59.973	38.393	615.598	410.091	1.009.197	2.133.252
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	265.501	282.950	620.999	1.169.450
Letras do Tesouro Nacional	59.973	33.702	102.655	-	-	196.330
Notas do Tesouro Nacional	-	4.691	150.910	48.867	18.467	222.935
Debêntures	-	-	76.862	58.501	36.460	171.823
Certificados Financeiros do Tesouro	-	-	-	-	328.174	328.174
Certificados de Depósitos Bancários	-	-	-	5.105	-	5.105
Cotas de Fundos de Invest. - FIDC	-	-	19.670	14.668	-	34.338
Cotas de Fundos de Invest. - FI REF	-	-	-	-	5.097	5.097
Mantidos até o vencimento	10.038	89	897	17.886	6.519	35.429
Notas do Tesouro Nacional	-	-	-	17.719	6.269	23.988
Debêntures	10.038	-	-	-	-	10.038
Títulos da Dívida Agrária	-	89	173	167	250	679
Outros Títulos	-	-	724	-	-	724
TOTAL	70.011	38.482	1.139.317	1.017.367	1.015.716	3.280.893

(*) Para fins de publicação, os títulos denominados para negociação são apresentados apenas no Ativo Circulante, conforme § único do art. 7º da Circular n. 3.068/2001.

b) Quanto aos ajustes

	CUSTO	MERCADO	31.12.07	AJUSTES SEMESTRE	BAIXA POR REALIZAÇÃO	30.06.08
Para negociação	1.112.317	1.112.212	(550)	459	(14)	(105)
Letras Financeiras do Tesouro	1.091.351	1.091.246	(550)	459	(14)	(105)
Debêntures	20.966	20.966	-	-	-	-
Disponíveis para venda	2.157.367	2.133.252	(17.634)	(6.228)	(253)	(24.115)
Letras Financeiras do Tesouro	1.168.466	1.169.450	903	334	(253)	984
Letras do Tesouro Nacional	200.765	196.330	(2.776)	(1.659)	-	(4.435)
Notas do Tesouro Nacional	243.599	222.935	(15.761)	(4.903)	-	(20.664)
Debêntures	171.823	171.823	-	-	-	-
Certificados Financeiros do Tesouro ⁽¹⁾	328.174	328.174	-	-	-	-
Certificados de Depósitos Bancários	5.105	5.105	-	-	-	-
Cotas de Fundos de Invest. - FIDC	34.338	34.338	-	-	-	-
Cotas de Fundos de Invest. - FI REF	5.097	5.097	-	-	-	-
Mantidos até o vencimento⁽²⁾	35.429	35.429	-	-	-	-
Notas do tesouro Nacional ⁽³⁾	23.988	23.988	-	-	-	-
Debêntures ⁽⁴⁾	10.038	10.038	-	-	-	-
Títulos da Dívida Agrária	679	679	-	-	-	-
Outros ⁽⁵⁾	724	724	-	-	-	-

(1) Recebidos pelo Banco dentro do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais instituídas pela Medida Provisória n. 2.196, de 27 de junho de 2001, que contemplou a permuta por títulos dos créditos existentes junto à União dos financiamentos celebrados ao amparo da Lei n. 8.727, de 05 de novembro de 1993;

(2) Para fins contábeis esses títulos estão registrados à curva;

(3) Pela característica de emissão, esses títulos são negociáveis e destinados ao pagamento das alienações das participações societárias;

(4) Estas debêntures não possuem cotações/negócios junto ao mercado secundário, portanto seus preços estão ajustados às curvas; e

(5) Títulos recebidos como resultado de negociação com a Secretaria do Tesouro Nacional, não possuindo cotações junto ao mercado secundário.